DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022 - Edição nº 742

SUMÁRIO

- PORTARIA 021/2022: "Conceder Licença sem remuneração aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 021 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Conceder Licença sem remuneração aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, conforme disposto na Lei 599/1994(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO a ação de Mandado de Segurança Coletivo c/c Pedido de Liminar impetrado pela APLB/SIMPE — Núcleo de Encruzilhada, sob o nº 8000617-40.2021.805.0075.

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores de se afastarem de suas atribuições para que exerçam suas funções a frente dos órgãos sindicais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 101 da Lei Municipal 599/1994 que assegura ao funcionário o "direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, sem remuneração";

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** aos servidores públicos municipais **João Dias Ribeiro, matrícula 948; Rosalina Evangelista dos Santos, matrícula 124; e Selma Cristina Martins Brito, matrícula 74** para o exercício de mandato classista junto a APLB/SIMPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Redes Públicas Estadual e Municipais do ensino pré-escolar, fundamental e médio do Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A licença é vigente pelo período de 3 anos, se não interrompido por quaisquer motivos a ocupação dos cargos de representação sindical pelos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada - Bahia, em 31 de março de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CLÉSIO SANTOS COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO